

DECRETO N° 795, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019.

Autoriza a anular parcialmente os empenhos que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por motivo de ajuste e interesse administrativo, os serviços contratados pela Administração Municipal, junto a Empresa ANDRÉ LUIZ DE PAULA-ME, serão reduzidos ou não autorizados.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Contadoria Geral do Município - COGEM, autorizado a anular parcialmente os empenhos nºs 0000261 e 0000269, constantes do Relatório de Controle Interno em anexo, que se constituirá em parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. As importâncias anuladas, totalizando R\$-164.400,00 (*cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais*), serão revertidas às respectivas dotações.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, a Contadoria Geral do Município – COGEM deverá anotar como justificativa de cancelamento parcial das “Notas de Empenho” as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de agosto de 2.019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal